

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 21 de março de 2026

Ano VII | Edição 1460

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Errata	22
Secretaria Municipal de Administração	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Dispensas	24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	25
Licitações e Contratos	25
Ratificação	25
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	26
Licitações e Contratos	26
Comunicados	26
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	27
Outros Atos	27
Secretaria Municipal de Saúde	32
Licitações e Contratos	32
Extrato	32
Conselhos Municipais	33
Conselho Municipal de Saúde	33
Poder Legislativo	42
Atos Legislativos	42
Atos	42



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.010 – DE 20 DE MARÇO DE 2026
“Denomina José Borges Ramos a Rua Projetada do Loteamento Nobreville”

(Projeto de Lei nº 5/2026, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Borges Ramos a Rua Projetada do Loteamento Nobreville.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BRENDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.011 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Institui o Programa de Identificação e Padronização de Nomes de Vias Públicas em postes da rede de energia elétrica no Município de Araçatuba”

(Projeto de Lei nº 102/2025, dos Vereadores Carlinhos do Terceiro - REPUBLICANOS e João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o Programa de Identificação e Padronização de Nomes de Vias Públicas, a ser executado por meio da pintura das denominações nos postes da rede de energia elétrica.

Parágrafo único. O Programa visa a aprimorar a sinalização e a mobilidade urbana, possibilitando melhor identificação das vias públicas por todos.

Art. 2.º A pintura dos nomes das vias será feita nos postes de energia elétrica no início das quadras e seguirá os seguintes critérios técnicos:

I - priorização das vias sem identificação oficial;

II - padronização do tamanho, da cor e da fonte da pintura, garantindo máxima legibilidade e uniformidade;

III - utilização de tinta de alta resistência, adequada para exposição prolongada às condições climáticas.

§ 1.º Para execução do programa, poderão ser firmadas parcerias com empresas fornecedoras de tintas e outros materiais, bem como com instituições sociais, educacionais e representantes da sociedade civil organizada.

§ 2.º Será incentivada a mobilização de voluntários, entidades comunitárias e agentes culturais para apoio nas atividades operacionais do programa.

Art. 3.º A Administração Municipal promoverá revisões periódicas na sinalização, assegurando sua legibilidade, durabilidade e atualização contínua.

Art. 4.º A execução dos serviços previstos nesta Lei deverá contar com a anuência da empresa concessionária responsável pela prestação do serviço público de energia elétrica no Município.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º A responsabilidade pela pintura nos postes recai sobre o Município, sem gerar qualquer ônus à concessionária encarregada da prestação do serviço público de energia elétrica.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.012 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e as Diretrizes Cientificamente Recomendadas para Casos de Engasgo e Asfixia, institui a Campanha Permanente de Divulgação e Capacitação em Técnicas de Primeiros Socorros voltadas à prevenção e ao salvamento de vítimas de engasgo ou asfixia e dá outras providências”

(Projeto de Lei nº 204/2025, da Vereadora Edna Flor - Podemos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e as Diretrizes Cientificamente Recomendadas para Casos de Engasgo e Asfixia, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, integrando o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Fica instituída no Município a Campanha Permanente de Divulgação e Capacitação em Técnicas de Primeiros Socorros voltadas à prevenção e ao salvamento de vítimas de engasgo ou asfixia provocada por alimento ou bebida.

Parágrafo único. A campanha abrangerá, prioritariamente, bares, restaurantes, lanchonetes, refeitórios e demais estabelecimentos que comercializem ou sirvam alimentos para consumo no local.

Art. 3.º A campanha de que trata esta Lei terá como objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre a importância do pronto atendimento em casos de engasgo e asfixia;

II - difundir informações e materiais educativos, impressos ou digitais, com orientações visuais e textuais sobre a execução correta da Manobra de Heimlich e outras técnicas de primeiros socorros reconhecidas cientificamente;

III - incentivar a capacitação de trabalhadores e colaboradores dos estabelecimentos mencionados no art. 2.º por meio de cursos, oficinas e treinamentos específicos ministrados por profissionais habilitados;

IV - estimular a criação de uma cultura preventiva e de segurança alimentar, de modo que cidadãos e profissionais estejam preparados para agir com rapidez e eficiência em situações emergenciais.

Art. 4.º As ações da campanha poderão ser desenvolvidas com a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas, entre os quais:



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

I - a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Segurança e outras secretarias ou departamentos municipais correlatos;

II - o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba e Região (SINHORES) e o Sindicato dos Empregados em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba e Região (SHBSAR);

III - as entidades do Sistema "S", como SENAI, SESC, SESI, SEBRAE, SENAC, SENAR, SESCOOP, SEST e SENAT;

IV - fundações, universidades e instituições de ensino que mantenham cursos nas áreas de saúde, segurança ou comunicação;

V - o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como os demais órgãos estaduais de segurança pública e defesa civil.

Art. 5.º A Campanha deverá ser realizada de forma contínua e permanente, podendo ser intensificada na segunda semana de setembro, em alusão ao Dia Municipal de Conscientização de que trata esta Lei.

Art. 6.º O Executivo e o Legislativo Municipais poderão disponibilizar, em seus respectivos portais eletrônicos oficiais, conteúdos educativos padronizados com instruções sobre as manobras de salvamento, servindo de referência e material de apoio aos estabelecimentos e à população.

Art. 7.º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei, bem como regulamentá-la no que couber, estabelecendo diretrizes complementares.

Art. 8.º Os procedimentos de certificação de capacitação e outras iniciativas e benefícios que incentivem a adesão à campanha poderão ser definidos e ofertados pelos órgãos e entidades públicas e privadas que participarem do seu desenvolvimento.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

LUCILA BISTAFFA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.013 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Denomina Marlene Fortes Torji as Ruas 11 e 21 do Loteamento Residencial Paquerê”

(Projeto de Lei nº 2/2026, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas Marlene Fortes Torji as Ruas 11 e 21 do Loteamento Residencial Paquerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.014 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Denomina Ivani de Oliveira Marinho a Rua 04 do Loteamento Vida Nova Araçatuba”

(Projeto de Lei nº 15/2026, do Vereador Gilberto Batata Mantovani – PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Ivani de Oliveira Marinho a Rua 04 do Loteamento Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.434 – DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Altera o Decreto n.º 24.410/26, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (biênio 2026/2028)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 16270/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas as alíneas “e” e “f” no inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 24.410, de 5 de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II - Órgãos de assistência técnica oficial e privada:

e) UDOP – União Nacional de Bioenergia

Titular: Hugo Cagno Filho

Suplente: Rogério Barros Mian

f) SEBRAE-SP - Escritório Regional Araçatuba

Titular: Fernanda Salvador Antoniali

Suplente: Luciana Muller Conti Lima”

Art. 2.º Ficam criadas as alíneas “k” e “l” no inciso III do art. 1.º do Decreto n.º 24.410, de 5 de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

III - Associações de produtores e entidades de classe rurais:

k) Associação entre Amigos do Assentamento Chico Mendes

Titular: Elizete Alves Montoro

Suplente: Lourdes de Aguiar

l) Associação dos Produtores Rurais do Córrego da Divisa

Titular: José Antônio Ribeiro

Suplente: José Valtair da Silva”

Art. 3.º Fica criada a alínea “d” no inciso V do art. 1.º do Decreto n.º 24.410, de 5 de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

V - Instituições de ensino e pesquisas agropecuárias:

d) FATEC – Professor Fernando Amaral de Almeida Prado

Titular: Giuliano Pierre Estevam

Suplente: Euclides Teixeira Neto”



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.436 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Constitui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR (biênio 2026/2028), nos termos da Lei Municipal n.º 7.587/13)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 17.774/2026, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba – COMPIR (biênio 2026/2028), nos termos da Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Representantes da sociedade organizada, incluindo negros, índios, ciganos e de outros segmentos étnicos da população do Município:

a) Fórum da Construção da Consciência Negra:

Titular: Antony Douglas Martins Garcia

Suplente: Paulo Henrique da Silva Alves

b) Entidade ligada à população negra:

Titular: Fernando Ferreira do Nascimento

Suplente: Rafaela Cândido Ferreira

c) Organizações estudantis, em qualquer nível de escolaridade:

Titular: Maria Eduarda Souza Quideroli

Suplente: Jéssica Santos Pin Matias

d) Instituições religiosas de matriz africana:

Titular: Wagner Santos Barreto

Suplente: Hildo Costa de Sena

Titular: Eliandra Regina Soleira Barreto

Suplente: Brunna de Lima Bonizoli

e) Capoeira de Angola:

Titular: Alexandre Cândido Alves

Suplente: Anna Gabriela do Rego Oliveira

f) Movimento hip hop:

Titular: Caio Tavares dos Santos

Suplente: Karine Alonso Delfin

g) Capoeira regional:

Titular: a indicar



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Suplente: a indicar

h) Escolas de samba:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

i) Sindicatos dos trabalhadores que desenvolvam ações voltadas para o debate da promoção da igualdade racial:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

j) Etnia negra ou de outras etnias:

Titular: Ricardo Alexandre França Ferreira

Suplente: Luiz Henrique Matias

Titular: Rodrigo Fernandes Damacena

Suplente: Luiz Alberto Gomes de Carvalho Junior

k) Etnia índio (natural ou descendente):

Titular: Luana Clineia Isidoro Leite

Suplente: Flávia Moreira Ribeiro

l) Etnia cigano (natural ou descendente):

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

m) NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros:

Titular: Josué Galdino Corrêa

Suplente: Ivanir de Carvalho

II - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Aparecida Marques Silva

Suplente: Michele Aparecida Montilha Mendes

Titular: Aline Quicoli Vieira

Suplente: Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jonathan Campos de Novais

Suplente: Francisco Junior Rodrigues da Silva

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Veridiana de Souza Santos

Suplente: Regina Célia da Trindade

Titular: Rodrigo Radighieri da Silva



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Suplente: Eliane dos Reis Mota

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Ana Paula Rezek Pinese Presotto

Suplente: Lucas Fabiano Borella Rodrigues

e) Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

Titular: Antônia Heloísa Mesquita

Suplente: Marciene Maria da Silva Vaz

Titular: Luís Fernando Soares

Suplente: Luiz Antônio Clarete de Araújo

f) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Thiago José de Souza

Suplente: Otávio Santos de Almeida

Titular: Renata Ribeiro de Lima

Suplente: Elizabeth Rossi de Grande

g) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Aparecido Pereira da Silva

Suplente: Müller de Oliveira Marques

h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

Titular: Adilson Ferreira da Silva

Suplente: Agostinho Morais da Silva

i) Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Douglas de Souza Gregório

Suplente: Vinicius Henrique Zanutto

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Angélica Maria Ferreira de Souza

Suplente: Ramiro Severiano da Silva Junior

k) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Lindemberg Napoleão de Araújo Filho

Suplente: Rogério Ferreira Teotônio

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 24 de março de 2026, às 16h, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.437 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.828,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.828,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 181 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.93.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100.000,00
Total da Unidade R\$ 100.000,00

Dotação: 196 - 02.08.01 03 092 0012 2.023 01 3.3.90.39.00
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0012 - Administração Jurídica
2.023 - Manutenção das Atividades de Assuntos Jurídicos
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 41.000,00
Total da Unidade R\$ 41.000,00

Dotação: 491 - 02.17.03 13 392 0021 2.072 01 | 3.3.90.36.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.072 - Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 32.528,00
Total da Unidade R\$ 32.528,00

Dotação: 549 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 01 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.600,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Dotação: 550 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 02 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 151.700,00
Total da Unidade R\$ 170.300,00

Dotação: 736 - 02.19.04 08 244 0025 2.095 01 3.3.90.32.00
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0025 - Fundo Social de Solidariedade
2.095 - Atividades do Fundo Social de Solidariedade
01 - Tesouro
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 5.000,00
Total da Suplementação R\$ 348.828,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 168 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
0000 - Encargos Especiais
0.003 - Precatórios
01 - Tesouro
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00
Total da Unidade R\$ 100.000,00

Dotação: 197 - 02.08.01 03 092 0012 2.023 01 3.3.90.40.00
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0012 - Administração Jurídica
2.023 - Manutenção das Atividades de Assuntos Jurídicos
01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 41.000,00
Total da Unidade R\$ 41.000,00

Dotação: 486 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 01 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 32.528,00
Total da Unidade R\$ 32.528,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Dotação: 536 - 02.18.03 27 812 0022 2.077 01 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
Dotação: 544 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 01 3.3.90.14.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
Dotação: 546 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 02 3.3.90.30.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
Dotação: 547 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 01 3.3.90.33.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.600,00
Dotação: 548 - 02.18.03 27 812 0022 2.078 01 3.3.90.36.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.078 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
Dotação: 558 - 02.18.03 27 812 0022 2.079 02 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.079 - Jogos Regionais 6ª Região Esportiva
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 105.000,00
Dotação: 571 - 02.18.03 27 812 0022 2.081 02 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.081 - Competições Esportivas e Eventos Diversos
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 26.700,00
Total da Unidade R\$ 170.300,00

Dotação: 731 - 02.19.04 08 244 0025 2.095 01 3.3.50.39.00
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0025 - Fundo Social de Solidariedade
2.095 - Atividades do Fundo Social de Solidariedade
01 - Tesouro
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 5.000,00
Total da Anulação R\$ 348.828,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.438 – DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.067,20 (setenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.067,20 (setenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 411 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 3.3.90.30.00	
02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15 - Urbanismo	
451 - Infra Estrutura Urbana	
0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade	
2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 77.067,20
Total da Unidade	R\$ 77.067,20
Total da Suplementação	R\$ 77.067,20

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 77.067,20 (setenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Errata

ERRATA

Na publicação da Lei Municipal n.º 8.930/25, ocorrida no Diário Oficial do Município no dia 27/09/2025, edição n.º 1345, no art. 31, onde se lê "Parágrafo único", leia-se "§ 5.º".

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 4.595/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, TELAS, GABIÕES E AFINS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/03/2026 até as 08h30 do dia 08/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 08/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 08/04/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 20 de março de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 4.644/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/03/2026 até as 08h30 do dia 07/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 07/04/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 20 de março de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 Processo Adm: Nº 107/2026
Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene pessoal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 351.219,61 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos): CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos). MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP (40968252000123) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 1.856,40 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37937325000105) com os lotes: 7, 20, 30, 36, 41 no valor total de R\$ 20.384,70 (vinte mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA (07162188000113) com os lotes: 9, 10, 13, 14, 22, 25, 29, 34, 35, 42, 50, 51, 52, 53 no valor total de R\$ 90.247,90 (noventa mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). MUCCIO & MUCCIO LTDA. (74545732000101) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 11, 16, 26, 27, 28, 44 no valor total de R\$ 75.539,07 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos). LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA (25245772000114) com os lotes: 4, 12, 15, 17, 24 no valor total de R\$ 13.658,45 (treze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (68591593000141) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 2.184,20 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos). LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (44871434000132) com os lotes: 2, 39, 43, 48 no valor total de R\$ 77.404,59 (setenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). RILL QUIMICA LTDA EPP



(67421040000188) com os lotes: 8, 21, 31, 32, 37, 38, 47, 49, 54 no valor total de R\$ 48.948,00 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais). DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (60363177000184) com os lotes: 45 no valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais). V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA (48061510000103) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 14.193,00 (quatorze mil e cento e noventa e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 17 de março de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 155/2026

Eletrônica: Não

Processo: 202/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.842/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 207/2026

Objeto: Locação de Climatizador Evaporativo

Justificativa: O evento 28º Jogos da Melhor Idade - JOMI contará com grande participação de público, principalmente em sua abertura e durante as modalidades de Dança de Salão e o climatizador será fundamental para garantir o conforto e bem-estar dos visitantes, assegurando ventilação adequada em áreas de maior concentração de pessoas.

Valor Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 23/03/2026 - 08:00 até 26/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 574/2026 - 19/03/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - SEDE DA SECR DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76627 - Locação de Climatizador Evaporativo com Vazão de 10.000 m³/h 125 litros Pro 400 W.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 20 de Março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: **20/2026** - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **167/2026** Data da Formalização: 13/03/2026

Protocolo Digital: **04.241/2026**

Objeto: Contratação de capacitação e consultoria - Jornada Araçatuba Empreendedora

Fornecedor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO-SEBRAE-SP

Fundamento Legal: Art. 74, caput, Lei 14.133/2021

Data da Ratificação: 19/03/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 19 de Março de 2026.

Alencar José Colombo Sader

- SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO -

.....



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Comunicados



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. ISENTO Telefone: (18) 3621-5446

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

A **AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA**, nos termos do subitem 3.3, torna publico o resultado da fase de recebimento de propostas do processo de dispensa de licitação mencionado em epígrafe, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
MARINHO LOCADORA DE VEÍCULO LTDA - ME	R\$ 29.640,00
ALUGUE BRASIL LTDA	R\$ 36.000,00

Observação. Certifico que, no âmbito da presente dispensa de licitação, a empresa que apresentou o menor valor encaminhou, tempestivamente, por meio eletrônico (e-mail), toda a documentação de habilitação exigida, a qual foi devidamente analisada e encontra-se em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Certifico, ainda, que os documentos, bem como o processo administrativo, encontram-se à disposição junto ao setor de compras/licitações, permanecendo aberto prazo para eventual manifestação de interesse em interposição de recurso, nos termos do instrumento convocatório.

Araçatuba-SP, 20 de março de 2026.

THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
COMISSÁRIO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Outros Atos



TCEIV. 02/2026

ANÁLISE DE PROJETO Nº 2500/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Nos termos do artigo 169, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 300, de 27 de novembro de 2023, e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 23.952, de 9 de maio de 2025, as partes abaixo assinadas firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, decorrente da análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao processo “Análise de Projeto nº 2500/2025”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1 MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo, Araçatuba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. Sandro Inácio Botelho Cubas, CREA-SP Nº 5060495747, doravante denominado COMPROMITENTE.
- 1.2 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARAÇATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.814/0061-29, com sede na Avenida João Arruda Brasil, nº 500, São Joaquim, CEP 16050-400, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. AMILCAR CAMPANA NETO, CPF Nº 629.339.658-87, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a assunção, pela COMPROMISSÁRIA, das obrigações e medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes decorrentes do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativas ao empreendimento implantado a ser ampliado na **Avenida João Arruda Brasil, nº 500, bairro São Joaquim, Araçatuba/SP**, em área correspondente à **matrícula nº 102.396** do Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme processo administrativo de referência.
- 2.2 A aprovação do EIV do empreendimento fica condicionada à celebração do presente Termo de Compromisso junto ao Município de Araçatuba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 3.1 A COMPROMISSÁRIA compromete-se a:

- I – Executar integralmente as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no EIV aprovado, incluindo, sem prejuízo de outras previstas no EIV:
 - i) Implantação de sistema de drenagem pluvial com caixa de retenção, conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.526/1971 (Código de Posturas) e conforme projeto aprovado previamente ao início da construção, devendo estar concluído e em funcionamento antes da emissão do Habite-se;





PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Planejamento
Urbano e Habitação

- ii) Adoção de medidas de controle e prevenção de impactos ambientais e de vizinhança durante as fases de obra e operação, especialmente quanto a poeira, ruídos, resíduos, efluentes, óleos e graxas, observadas as exigências dos órgãos competentes e normas técnicas aplicáveis;
- iii) Execução de ações voltadas a minimizar os impactos ao entorno referentes à ventilação, sombreamento e reflexão solar;
- iv) Cumprimento integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC) apresentado.

II – Executar as medidas de mitigação de forma concomitante à implantação do empreendimento, conforme previsto no parágrafo único do art. 169 da Lei Complementar nº 300/2023.

III – Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da execução das medidas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1 As obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA neste termo deverão ser iniciadas imediatamente após a emissão das licenças pertinentes e implantadas conforme cronograma da obra, devendo ser concluídas previamente como condição para a emissão do Habite-se do empreendimento.
- 4.2 As medidas relacionadas aos acessos e intervenções viárias, por seu caráter de segurança e operação, constituem condição para o início da operação do empreendimento, ainda que por etapas, sem prejuízo das demais exigências administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

- 5.1 A COMPROMISSÁRIA deverá promover o registro deste Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 23.952/2025, **apresentando nos autos do processo administrativo a comprovação do registro.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações aqui pactuadas sujeitará a COMPROMISSÁRIA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, ambiental e demais cominações legais previstas na legislação em vigor.
- 6.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo.

Araçatuba, 12 de março de 2026.

Assinam o Presente Termo:

PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:



Sandro Inácio Botelho Cubas
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PELA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CPAEIV:

Alex Barros de Sousa
Antônio Vicente Moscoliato
Ariela Akemi Gajardoni Yamaoki Bhering
Cesar Wladimiro Trentini
Daniel Ricci Mazuqueli
Erik Toshiharu Izumi
Fabrício Henrique Cartarozzi
Luiz Henrique Inignes Divieso
Graziella Dessanti Dossi
Jaqueline dos Santos Casoni
Ketiley da Silva Joaquim
Kiyoshi Nishimura
Santino Silva dos Santos

PELA COMPROMISSÁRIA:

AMILCAR CAMPANA
NETO:62933965887

Assinado de forma digital por AMILCAR
CAMPANA NETO:62933965887
Data: 2026.03.13 14:19:29 -03'00'

Amilcar Campana Neto

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ARAÇATUBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6098-523A-F38C-28B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMILCAR CAMPANA NETO (CPF 629.XXX.XXX-87) em 13/03/2026 14:18:29 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ARIELA AKEMI GAJARDONI YAMAOKI BHERING (CPF 353.XXX.XXX-38) em 16/03/2026 12:29:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIK TOSHIHARU IZUMI (CPF 356.XXX.XXX-67) em 16/03/2026 12:53:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CESAR WLADIMIRO TRENTINI (CPF 073.XXX.XXX-22) em 16/03/2026 13:35:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KETILEY DA SILVA JOAQUIM (CPF 457.XXX.XXX-26) em 16/03/2026 13:45:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL RICCI MAZUQUELI (CPF 397.XXX.XXX-26) em 16/03/2026 13:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO (CPF 287.XXX.XXX-74) em 16/03/2026 17:06:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BARROS (CPF 214.XXX.XXX-54) em 17/03/2026 09:22:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ KİYOSHİ NISHIMURA (CPF 029.XXX.XXX-11) em 17/03/2026 10:00:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE INIGNES DIVIESO (CPF 308.XXX.XXX-44) em 17/03/2026 12:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTINO SILVA DOS SANTOS (CPF 299.XXX.XXX-03) em 18/03/2026 10:29:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAZIELLA DESSANTI DOSSI (CPF 448.XXX.XXX-29) em 18/03/2026 15:25:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAQUELINE DOS SANTOS CASONI (CPF 368.XXX.XXX-77) em 18/03/2026 15:35:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RINALDO TAKAHASHI (CPF 119.XXX.XXX-04) em 19/03/2026 11:57:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/6098-523A-F38C-28B4>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2026 DO MÊS DE MARÇO DE 2026**

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 002/2026 - CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA - Objeto: O repasse de recurso financeiro à CONVENIADA destinado ao custeio complementar de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos assistenciais, destinados à execução dos procedimentos cirúrgicos, clínicos, obstétricos e pediátricos previstos na Tabela SIGTAP/SUS, efetivamente realizados pela Santa Casa de Aracatuba, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 2.007.435,98 (dois milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

- Vigência: 8 (oito) meses

- Assinatura: 05/03/2026

- Modalidade: Convênio

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.^a Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

**1 ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026****2 Gestão 04/07/2025 a 03/07/2028****3 RO 02/12 – 04/02/2026**

4 Às 18h15, na sede do COMUS/Araçatuba-SP, situada à Rua Prof.^a Chiquita Fernandes, n^o
5 45, foi iniciada a 422ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, sendo a
6 2ª Reunião Ordinária de 2026, sob a presidência do Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes. **I –**

7 **Preâmbulo. Item 01.1 – Convocação:** realizada nos termos do Regimento Interno. **II –**

8 **Expediente. Item 02.1 – Verificação de quórum:** às 18h15 foi realizada a primeira
9 verificação de quórum, não sendo atingida maioria absoluta. Às 18h45, em segunda
10 verificação, constatou-se quórum regimental com 17 Conselheiros, sendo 14 titulares e 05
11 suplentes, além do Secretário Executivo. **Conselheiros Titulares presentes:** Dr. Daniel

12 Martins Ferreira Júnior, Priscila Nogueira Morais Cestaro, Daniel de Souza Cunha, Ronald
13 Jefferson Martins, José Monteiro dos Santos, Indianara Gomes Pereira da Silva, Dr. Celso
14 Antunes Machado, Marcos Adriano Mantovan, Abadio João Zacarias Alves, Almir Rogério
15 Bessa da Silva, Sidney Freitas Ribeiro, Nilson Marques da Silva, Luciana Oliveira Beck e
16 Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes. **Conselheiros Suplentes presentes:** Paula Roberta

17 Pedrucci Leme, Antônio Domingos Camargo, Dr. Stefan Fiuza de Carvalho Dekon, Luís
18 Gustavo Pavan e Felipe Bertelli dos Santos. **Ausências justificadas:** Martha Maria Calixto
19 Marques de Oliveira, Jacques Lima Pétia, Luci de Fátima Ferreira Gallego e Prof.^a Lenira
20 Sônia Borgeth. Constatado o quórum, a reunião foi instalada e o Presidente deu as boas-

21 vindas aos presentes. **Item 02.2 – Nomeações e alterações de composição: 02.2.1 –**
22 **Decreto nº 24.318/2026 – Exoneração de Dreyf de Assis Gonçalves e nomeação de**
23 **Marcos Adriano Mantovan como Conselheiro Titular; exoneração de Marco Aurélio Jacob**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511

E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



24 Pereira e nomeação de Carlos Roberto Guimarães Valêncio como Conselheiro Titular.

25 **02.2.2 – Decreto nº 24.334/2026 – Autoexclusão de Luciana de Arruda Campos e Paulo**

26 Danilo Martins Santos; nomeação de Abadio João Zacarias Alves; autoexclusão de Tuanny

27 Epifânio Batista e Salony Cabral Barbosa de Lima; nomeação de Luís de Paula Teixeira e

28 Luci Demarchi Leite; autoexclusão de Marcos Banhado e Márcia Gladis de Souza Mendes;

29 nomeação de Jacira Mutti Massaroto e Rosângela Andreoli Alanis. **Item 02.3 – Atas.**

30 **02.3.1 – Ata da 1ª Reunião Ordinária (14/01/2026):** colocada em discussão, foi aprovada

31 por unanimidade. **Item 02.4 – Matérias relevantes. 02.4.1 – E-SUS como alternativa ao**

32 **sistema da Atenção Primária:** pauta transferida para a próxima reunião. **02.4.2 –**

33 **Situação Epidemiológica da Dengue (Jan/2026):** a Conselheira Priscila apresentou

34 dados epidemiológicos referentes ao ano de 2025, destacando aumento significativo de

35 casos de dengue e a necessidade de vigilância permanente e ações efetivas de controle.

36 Ressaltou que a eliminação de criadouros continua sendo a medida mais eficaz no

37 combate ao mosquito, bem como a importância do trabalho dos agentes comunitários de

38 saúde. Informou que ainda há resistência de parte da população em permitir a entrada dos

39 agentes nas residências, o que dificulta o controle da doença. Destacou que a cobertura

40 vacinal contra a dengue se encontra em 52% do público-alvo, sendo necessário intensificar

41 campanhas de conscientização. Também mencionou a baixa adesão à vacinação contra o

42 HPV, especialmente em escolas estaduais, apontando receios de pais e desinformação

43 como fatores limitantes, agravados após a pandemia. Informou ainda que há dificuldades

44 relacionadas ao descarte irregular de lixo, contribuindo para focos do mosquito, apesar da

45 existência de ecopontos no município. Ressaltou avanços no uso de tecnologia, como

46 tablets para registro de visitas e testes rápidos para diagnóstico, que auxiliam no

47 monitoramento das doenças. O Conselheiro Antônio destacou que muitas vezes as

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

48 pessoas demonstram maior preocupação com o bem-estar de seus animais de estimação
49 do que com a saúde coletiva, sendo necessário fortalecer campanhas que estimulem
50 responsabilidade comunitária e consciência sobre o impacto das atitudes individuais na
51 saúde dos vizinhos. O Conselheiro Luís Gustavo Pavan reforçou que a falta de vigilância
52 contínua e o relaxamento das medidas preventivas contribuem para o aumento das
53 epidemias, defendendo campanhas educativas permanentes e maior comprometimento
54 tanto do poder público quanto da população. O Presidente Dr. Thiago ressaltou que o
55 aumento da cobertura vacinal é fundamental para prevenir novas epidemias, observando
56 que a resistência de determinados grupos à vacinação representa desafio significativo para
57 a saúde pública. Também enfatizou a importância de reconhecer o trabalho das equipes de
58 saúde, frequentemente alvo de críticas nas redes sociais, apesar dos avanços obtidos. O
59 Secretário Municipal de Saúde, Dr. Daniel, reforçou que o controle das endemias deve ser
60 contínuo ao longo de todo o ano, não apenas em períodos de maior incidência, destacando
61 a necessidade de planejamento permanente e integração entre setores. **Item 02.5 –**
62 **Matérias pendentes:** nenhuma apresentada. **02.5.02 – Formação da Comissão**
63 **Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde:** manifestaram interesse em
64 compor a Comissão os Conselheiros **Ronald Jefferson Martins e Dr. Thiago Henrique**
65 **Bráz Mendes**, sendo ainda indicados os Conselheiros **Abadio João Zacarias Alves,**
66 **Indianara Gomes Pereira da Silva e Luís Gustavo Pavan.** **Item 02.6 –**
67 **Correspondências. 02.6.01 – Recebidas:** foram comunicados o Memorando 2.537/2026,
68 referente à Audiência Pública do 3º RDQA 2025; o Memorando 3.289/2026, encaminhando
69 as Diretrizes para a Programação Anual de Saúde – PAS 2027; o Ofício 005/2026, com
70 esclarecimentos sobre o fluxo de agenda das UBS; o Memorando 6.196/2026, relativo ao
71 Plano de Contingência da Dengue; e o Memorando 6.399/2026, referente à alteração da

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

72 Proposta de Emenda Parlamentar nº 41190007. **02.6.02 – Expedidas:** foram relacionados
73 os Ofícios nº 03/2026 a nº 08/2026, referentes a exonerações, nomeações,
74 encaminhamento de ata ao Diário Oficial, solicitações administrativas e esclarecimentos
75 institucionais. **Item 02.7 – Matérias a deliberar: 02.7.1 – Diretrizes da PAS 2027:** Dr.
76 Daniel apresentou as Diretrizes da PAS 2027, destacando a promoção da atenção integral,
77 o enfrentamento de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, o fortalecimento da
78 rede de atenção à saúde e os desafios decorrentes do envelhecimento populacional.
79 Ressaltou que o crescimento populacional não tem sido acompanhado pela expansão
80 proporcional da infraestrutura, havendo atualmente 46 equipes do Saúde da Família para
81 atender a demanda crescente, especialmente em regiões com maior sobrecarga, como
82 Maria Teresa. Informou sobre melhorias no sistema de agendamento das UBS, maior
83 organização nos retornos e exames e a implementação gradual da telemedicina para
84 otimizar consultas e emissão de receitas. Destacou ainda a necessidade de aquisição de
85 equipamentos permanentes, inclusive aparelhos de ar-condicionado, visando melhor
86 conforto aos usuários e condições adequadas de atendimento. Colocadas as Diretrizes do
87 PAS 2027 em discussão, foram aprovadas por unanimidade. **02.7.2 – Indicação de Almir**
88 **Rogério Bessa da Silva para compor o Comitê de Ética e Pesquisa do Centro**
89 **Universitário Católico Salesiano Auxilium – Unisalesiano. 02.7.3 – Indicação de Luís**
90 **Gustavo Pavan para compor o Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário**
91 **UniToledo Wyden. 02.7.4 – Alteração da Proposta de Emenda Parlamentar nº**
92 **41190007, no valor de R\$ 150.000,00, aprovada por unanimidade. Item 02.8 – Informes:**
93 foi apresentado o resultado da enquete sobre o horário das reuniões ordinárias, **ficando**
94 **definido o início às 18h30, com segunda chamada às 18h45,** visando melhorar o
95 quórum e a participação. **Item 02.9 – Comunicações:** não houve manifestações

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

96 adicionais. **Item 02.10 – Outros assuntos:** nenhum apresentado. **Item 02.11 –**
97 **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos
98 e declarou encerrada a reunião. Eu, Alexandre Freire Curto, Secretário Executivo do
99 Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e
100 pelo 1º Secretário, nos termos regimentais.

101
102
103
104**Nilson Marques da Silva**

Representante do CLS Zona Norte

Conselheiro 1.º Sec. deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba

Conselheiro Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul25

105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141



COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Institui a Honraria de Participação Popular em Saúde “Walter Francisco Barros” no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei nº 8.142/1990, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), bem como em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação, fiscalização e controle das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a relevância histórica dos conselheiros municipais de saúde na defesa e fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização, reconhecimento e preservação da memória institucional daqueles que contribuíram de forma significativa para o controle social em saúde;

CONSIDERANDO a trajetória de dedicação, compromisso e relevante atuação do ex-conselheiro Walter Francisco Barros, cuja participação marcou a história do controle social em saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º:

Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba, a **Honraria de Participação Popular em Saúde “Walter Francisco Barros”**, destinada a reconhecer conselheiros e ex-conselheiros que tenham prestado relevantes serviços ao controle social em saúde.

Art. 2º:

A honraria será concedida preferencialmente durante a Conferência Municipal de Saúde, podendo ocorrer também em outras solenidades institucionais, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º:

Poderão ser indicados para a honraria:



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



- I – conselheiros ou ex-conselheiros que tenham exercido suas funções por período mínimo de 8 (oito) anos;
- II – conselheiros ou ex-conselheiros com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- III – aqueles que tenham exercido a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba em qualquer triênio;
- IV – personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento da participação social e defesa do SUS no município.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste artigo poderão ser considerados de forma cumulativa ou alternativa, conforme decisão do Plenário.

Art. 4º:

As indicações serão realizadas pelos segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba, mediante justificativa fundamentada e documentação comprobatória.

Art. 5º:

A análise das indicações será realizada por comissão designada pelo Plenário, assegurada a paridade entre os segmentos.

Art. 6º:

A concessão da honraria dependerá de aprovação pela maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho.

Art. 7º:

A honraria consistirá em:

I – Certificado oficial;

II – Medalha, placa ou comenda;

III – Registro em memorial institucional do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba.

Art. 8º:

Os homenageados poderão ter seus nomes divulgados em sítio eletrônico oficial, redes institucionais e eventos do Conselho.





COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



Art. 9º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araçatuba, 18 de março de 2026.

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba
Conselheiro e Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28

“O SUS não é feito apenas de políticas públicas, mas de pessoas que dedicaram suas vidas à participação popular. Essa honraria é para garantir que essa história nunca seja esquecida. ”



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

**ATO N.º 3, DE 20 DE MARÇO DE 2026
(Da Presidência)**

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação Constitucional n.º 88.319/SP, sob a Relatoria do Ministro Flávio Dino, que reafirma a observância obrigatória do teto e subtetos remuneratórios previstos no art. 37, XI, da Constituição Federal;

considerando o comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) cientificando os municípios, com determinação de adoção de providências no prazo de 60 (sessenta) dias, para reavaliação dos fundamentos jurídicos de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias pagas a agentes públicos.

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Ficam registradas, nos termos da Tabela anexa, parte integrante deste Ato, todas as rubricas relacionadas a verbas remuneratórias e indenizatórias e seus respectivos fundamentos legais, utilizadas atualmente pela Câmara Municipal de Araçatuba para pagamento aos seus servidores efetivos, comissionados e agentes políticos.

Art. 2.º Dê-se publicidade deste Ato, inclusive com divulgação no "site" oficial desta Câmara (Portal da Transparência).

Art. 3.º Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE MARÇO DE 2026

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

ANEXO

PLANILHA DE VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS

VERBAS REMUNERATÓRIAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
VENCIMENTO	Lei n.º 8.644/2023 - Anexo I e V
SUBSÍDIO	Resolução n.º 2.073, de 4 de novembro de 2024
QUINQUÊNIO	Artigo 229, da Lei Municipal n.º 3.774/92
SEXTA PARTE	Artigo 230, da Lei Municipal n.º 3.774/92
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG2	Lei n.º 8.644/2023, acrescida pela Lei n.º 8.910/2025 - Anexo V
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG3	Lei n.º 8.644/2023, acrescida pela Lei n.º 8.910/2025 - Anexo V
EQUIPE DE APOIO LICITAÇÃO	Artigo 2.º e seus parágrafos 1.º e 3.º, da Lei Municipal n.º 8.924/2025
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	Artigo 240, inciso VI c.c. artigo 256 da Lei Municipal n.º 3.774/92
QUEBRA DE CAIXA	Artigo 237, da Lei Municipal n.º 3.774/92
HORA EXTRA 50%	Artigo 240, inciso I c.c. artigo 242 da Lei Municipal n.º 3.774/92
HORA EXTRA 100%	Artigo 240, inciso I c.c. artigo 242 da Lei Municipal n.º 3.774/92
COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO	Lei Complementar n.º 254/2016
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	Lei Complementar n.º 254/2016
VERBAS INDENIZATÓRIAS (eventuais)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
FÉRIAS INDENIZADAS NÃO GOZADAS	Artigo 122 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.774/92
LICENÇA PRÊMIO INDENIZADAS	Artigo 160 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.774/92
DIÁRIAS	Artigo 227, da Lei Municipal n.º 3.774/92